

RESOLUÇÃO Nº 023/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 13 de Junho de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.303/2013 – Estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando o parecer da Câmara Técnica nº 022/2019 da CIR-SUL, que é favorável a aprovação do Projeto de Implantação do CER II em Mimoso do Sul.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual – CER II do Centro de Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul-ES. Conforme anexo.

Art.2º - Encaminhar á CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Junho de 2019.

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde
Iúna - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL
CNPJ – 01.194.628/0001-38

OF.Nº046/2019

Mimoso do Sul, 21 de maio de 2019.

DA: Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES

A: Secretaria Executiva da CIR-SUL

MD Enfermeira Elisa Barreto dos Santos Darpes

Prezado Senhora:

01.194.628/0001-38
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
DE MIMOSO DO SUL

RUA CLÁUDIO VIVAS - 300
BAIRRO SERRANO - CEP 29400-000
MIMOSO DO SUL - ESPÍRITO SANTO

Estamos encaminhando, para análise e parecer, nossa solicitação de Habilitação do Centro de Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul-ES, em Centro Especializado em Reabilitação nas modalidades Física e Intelectual – CER II.

Encaminhamos, em anexo, o Projeto para Análise e Parecer.

Estimando merecer sua Atenção, apresentamos Protestos de Estima e Consideração.

Atenciosamente,


Aylse X. Carrera - Presidente
Associação Pestalozzi
de Mimoso do Sul - ES

**CENTRO DE ESPECIALIDADE
EM
HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO
PESATALOZZI DE MIMOSO
DO SUL/ES.
CER II – MODALIDADE FÍSICA
E INTELECTUAL**

Mimoso do Sul, 2019.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

SUMÁRIO

Apresentação.....	03
1 Histórico.....	04
2 Serviços Ofertados.....	06
3 Justificativa.....	24
4 Objetivo Geral.....	25
5 Objetivo Específicos.....	25
6 Metodologia.....	26
7 Serviços Extras.....	67
8 Conclusão.....	68
9 Referência Bibliográfica.....	69
10 Anexos.....	70



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

APRESENTAÇÃO

“Muitas coisas de que nós precisamos podem esperar: a pessoa com deficiência não pode. Para ela, não podemos responder ‘amanhã’.

Seu tempo é Hoje.”

Construir consciências é formar cidadãos. Cidadão contextualizado, empoderado para fazer garantir seus direitos as Políticas Públicas indispensáveis a uma qualidade de vida digna.

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul busca desenvolver ações visando cumprir sua missão: a construção da Cidadania da pessoa com deficiência, com preponderância na Área de Assistência Social, de forma gratuita.

Tarefa difícil que requer um novo olhar da sociedade quanto ao convívio das diferenças. Que exige aceitação, persistência, determinação e revisão de valores.

Esse é o espírito de unidade que procuramos conferir ao movimento Pestalozziano em Mimoso do Sul – a consciência do bem Servir, dentro de parâmetros de competência e atualidade.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

1.HISTÓRICO

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul foi fundada aos doze dias do mês de novembro de 1991, dentro da Filosofia de Servir de Henri Pestalozzi. Passou a funcionar a partir de 1995, em prédio cedido pelo município, na Praça das Mangueiras, s/n, Centro, visando desenvolver trabalho voltado às pessoas com deficiência, passando a existir, de Fato e de Direito em 27 de abril de 1991.

No ano de 2001, no dia 30 de março, foi inaugurada a sede própria, com 682 m², sendo após construída a Brinquedoteca com 159,78m², localizados na Rua Claudio Vivas, 300, Bairro Serrano.

Enriquecendo seus serviços ofertados, introduz o atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, dentro de sua sede, enriquecendo após com a equoterapia.

No ano de 2016 passamos a ser uma Entidade executora a priori da Política de Assistência Social, obtendo o Cadastramento Nacional de Entidade de Assistência Social sob nº 3969355, e, após credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação, em 2014, assumimos a oferta do Atendimento Educacional Especializado, pelo CAEE "Crescer" aos alunos egressos da Rede Pública Estadual e Municipal, inseridos na rede regular, no contra turno.

O Norte da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul é, pois, o Respeito às diferenças e a crença no potencial de seus assistidos. Os Paradigmas são a Equidade, a Cidadania e a Igualdade de Direitos para TODOS. Os Novos Horizontes têm a marca da participação efetiva da pessoa com deficiência nas relações sociais.

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, há anos, se mantém na vanguarda do processo de Revitalização Social com os usuários com deficiência e suas famílias, de Reabilitação, de Inclusão na Escola regular, na comunidade e no Mercado de Trabalho, ao perceber as necessidades especiais dos usuários com deficiência para definir, implementar, liderar e apoiar os procedimentos Clínicos e Pedagógicos e as Práticas Alternativas para que seja real e verdadeira um Atendimento de Qualidade para Todos.

Entendendo que a Habilitação e a Reabilitação visam garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais aos pacientes com deficiência para promover sua autonomia e independência, devendo ser permeada pela garantia de um Serviço de Excelência, digno a todos cidadãos, construímos, em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio nº007/2014, celebrado com essa Secretaria Estadual de Saúde, o Centro de Referência de Habilitação e Reabilitação e Sala de Vídeo Conferência, inaugurado em 2017. Estrutura Física ímpar, eliminando barreiras arquitetônicas e comunicacionais; promovendo acesso, respeitando as capacidades individuais; atendendo aos diferentes níveis de compreensão dos indivíduos; promovendo legibilidade espacial e informativa; prevenindo riscos, ofertando ao trabalhador e usuário segurança física e psicológica para ocupar e atuar no espaço, com o menor desgaste físico, mental e emocional possível; garantindo adequada ergonomia, considerando a flexibilidade dos espaços, capacidades e funcionalidade dos trabalhadores e usuários, assegurando, portanto, acessibilidade e ambiência, preconizados pelo Ministério da Saúde como situação "sine qua non" à qualidade dos serviços prestados.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Através do Convênio nº 749908, celebrado com o Ministério da Saúde, adquirimos, em 2015, equipamentos de ponta para o Centro de Reabilitação, necessários a oferta de serviços de qualidade aos cidadãos, e, hoje somos a única Estrutura Filantrópica no município com a capacidade de ofertar serviços e realizar procedimentos na Reabilitação com qualidade e resolutividade e podemos destacar dentre os equipamentos exclusivos do Centro de Especialidades (Habilitação/Reabilitação e Sala de Vídeo Conferência) o Audiômetro e Cabine Audiométrica, como também o Aparelho Otoemissões Otoread Plus (com impressora e software), obtido através de Convênio com Justiça do Espírito Santo, através do Fórum de Mimoso do Sul para Implantação do Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas, visando à redução da idade do diagnóstico dos comprometimentos auditivos e da agilização da intervenção nas crianças que apresentarem comprometimento auditivo no município de Mimoso do Sul e municípios limítrofes, oportunizando uma efetivação na melhoria da qualidade de vida aos alunos assistidos na Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul e à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, Funcionamos ininterruptamente desde 1991, sempre em caráter filantrópico, de forma Continuada, Planejada e gratuita, buscando incansavelmente a excelência na qualidade dos serviços prestados, com conforto, humanização, segurança e resolutividade a todos os pacientes.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

2. SERVIÇOS OFERTADOS

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul é uma Entidade Filantrópica, reconhecida como de Utilidade Pública Federal, sem Fins Econômicos, CEBAS nº 71000.041698/2016-37 que oferta serviços nas áreas da Assistência Social, Educação, Saúde, Defesa e Garantia de Direitos, Lazer e a Inclusão, com Cidadania, de pacientes com deficiência e sua família, assim especificados:

2.1. Educação

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) – CAEE “CRESCER”, tem como função uma política social de inclusão concretizada em estratégias pedagógicas desenhadas para complementar ou suplementar o currículo escolar em que as crianças, jovens e adultos com deficiência são inseridos com um conjunto de atividade, recursos pedagógicos e de acessibilidade prestados aos alunos que são público alvo da Educação Especial. Os mesmos alunos devem estar matriculados no ensino regular estadual ou municipal.

As atividades desenvolvidas no AEE tem como referência a política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008). No entanto, elas devem se articular com a proposta da escola regular, embora suas atividades se diferenciem das realizadas em salas de regular.

O público alvo desse serviço são pessoas com Deficiência Intelectual, Mental, Transtorno Espectro Autista – TEA, Transtorno Global de Desenvolvimento – TGD, oriundos da rede regular de ensino em consonância com as legislações vigentes em situação de vulnerabilidade.

2.1.1 Serviços e Atendimentos Desenvolvidos na Área de Educação Especial

Serviço Atendimento	Atendimento Executado	Alunos Atendidos/Escolas visitadas	Recursos Humanos Envolvidos
AEE	5.400	61	Professores (04) Cuidadores (04)
Pedagogia Visitas Escolares	20	12 Escolas	Pedagoga Professores (04) CAEE (01)
Total	5.420	-	-

Fonte: Setor de Pedagogia



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

2.2.Assistencia Social

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742. de 07/12/1993).

Os serviços prestados pela Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência intelectual, Múltipla e Física, Transtorno Global do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista

- ✓ A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.
- ✓ Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

2.2.1 Serviços e Atividades Desenvolvidas na Área de Assistência Social em 2018

Serviço/Atividade	Atendimento Executado	Recursos Humanos Envolvidos
Serviço Social	1320	Assistente Social
Atividade de Vida Diária/ Prática	6.204	Educador Social Educador Físico Cuidadores Assistente Social Psicologia Pedagogia Terapeuta Ocupacional
Banda Marcial	800	Regente de Banda Assistente Social Psicologia Pedagoga
Oficina da Família	20	Assistente Social Psicologia
Oficina Laborativa de Informática	1.232	Técnico informática
Projeto Campeões de Futuro em Parceria com a SESPORT	1.115	Educador Físico Estagiário
Projeto Equoterapia	480	Professor
Oficina de Massas e Panificação	264	Assistente Social TO Oficineira Cuidador Padeiro
Fabriqueta de Fraldas Descartáveis	50	Oficineira TO Cuidador
Total	11.485	-

Fonte: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ CREAP



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

- Comprovação Fotográfica





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



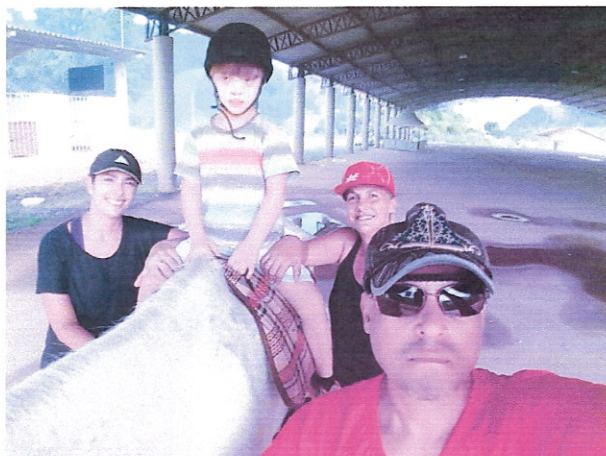
CAMPEÕES DE FUTURO





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

EQUOTERAPIA





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Oficinas de Pintura / Tapeçaria





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



OFICINA DE MASSAS E PANIFICAÇÃO





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



FABRIQUETA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

2.3. Saúde

“TODAS AS PESSOAS NASCEM LIVRES E IGUAIS EM DIGNIDADE E DIREITOS. SÃO DOTADAS DE RAZÃO E CONSCIÊNCIA E DEVEM AGIR EM RELAÇÃO UMAS ÀS OUTRAS COM ESPÍRITO DE FRATERNIDADE.”

Art. 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, comprometida com a qualidade de seus serviços ofertados, e na área da Saúde, oferta as especialidades destinadas a Habilitação e Reabilitação, objetivando o desenvolvimento das Potencialidades e Possibilidades de seus usuários, com um crescimento progressivo dos procedimentos realizados, quer quanti como qualitativamente.

Nossa ação em saúde fundamenta-se na Política Nacional da pessoa com deficiência, Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002, que traz em seu bojo as diretrizes promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência, assistência integral à saúde da pessoa com deficiência; prevenção de deficiências; ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação; organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência; capacitação de recursos humanos e no Princípio da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

No ano de 2017, inauguramos o Centro de Habilitação e Reabilitação, estendendo nossos atendimentos a todos os usuários do Sistema Único de Saúde, através de Convênio firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul.

No ano de 2018, atendemos, através de nossos serviços ofertados, 11.371 (onze mil, trezentos e setenta e um) usuários, e, nossa expectativa é de crescimento da oferta, obedecendo aos princípios do Sistema Único de Saúde e a Política Nacional da Pessoa com Deficiência, com uma Equipe Multiprofissional com expertise e determinação de qualificar o fazer a cada dia.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Comprovação Fotográfica





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

3. JUSTIFICATIVA

Em 2001, mediante a publicação da Portaria GM/MS 818/01 foram instituídas, no âmbito do SUS, as diretrizes nacionais para a Assistência aos Portadores de Deficiência Física, compostas por serviços hierarquizados e regionalizados, e em 2002, através da Portaria MS/GM nº 1.060 de 05 de junho se instituiu a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

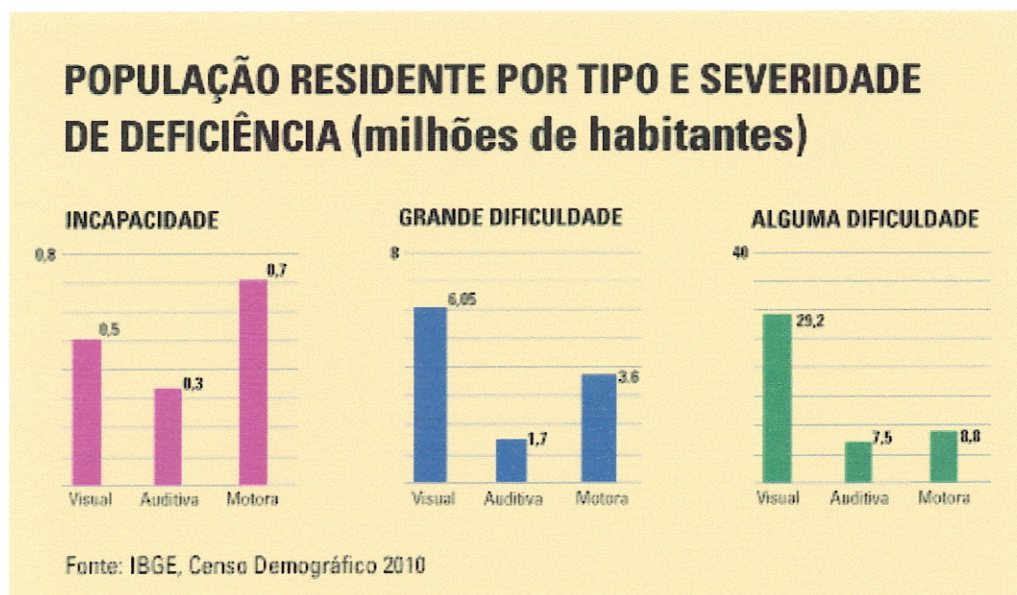
A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde, foi estabelecida pela Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012 e tem como objetivos:

- I - Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às Pessoas com Deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua no SUS;
- II - Promover a vinculação das Pessoas com Deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias, aos pontos de atenção;
- III - Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco (BRASIL, 2012).

A organização desta rede deve possibilitar o provimento contínuo de ações à saúde da pessoa com deficiência, física e intelectual, para a população de determinado território, com a articulação dos diversos pontos de atenção, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde.

O Ministério da Saúde expediu uma série de atos legais para viabilizar a organização da assistência e da reabilitação para essa população. São portarias, resoluções e instruções normativas que regulamentam a assistência, na perspectiva da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, inaugurando um modelo assistencial pautado na abordagem multiprofissional e multidisciplinar, com ênfase nas ações de promoção à saúde, na reabilitação e na inclusão social (BRASIL, 2006).

De acordo com o IBGE (2010), a população com deficiência do Brasil é de 23,9% da população brasileira, sendo que os "23,9% referem-se à pessoas que declaram perdas funcionais que interferem nas atividades da vida diária e na participação social. Inclui pessoas com deficiência auditiva, física, visual, intelectual, transtornos do espectro do autismo, ostomizadas, e mobilidade reduzida - permanentes ou temporárias; progressivas, regressivas ou estáveis; intermitentes ou contínuas".





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Pertencemos à Macrorregião Sul Cachoeiro, segundo o Plano diretor de Regionalização da Saúde – PDR 2011, composto de 21 municípios, que, segundo IBGE 41.870 (quarenta e um mil oitocentos e setenta pessoas com deficiência física e 7.555 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco) pessoas com deficiência Intelectual.

3.1. Distribuição de Deficiência no Macrorregião Sul – PDR 2011

Município	População Estimada 2018 (IBGE)	Deficiência Física PDR 2011	Deficiência Intelectual PDR 2011
Apiacá	7.580	585	135
Atílio Vivácqua	11.765	840	219
Bom Jesus do Norte	9.910	743	193
Cachoeiro de Itapemirim	207.324	15.023	2.573
Castelo	37.317	2.960	289
Jerônimo Monteiro	11.744	1.021	103
Mimoso	26.191	2.141	435
Muqui	15.370	1.261	224
Presidente Kenedy	11.488	1,103	262
Rio Novo do Sul	11.618	866	194
Vargem Alta	21.207	1.521	268
Ibatiba	25.732	2.057	352
Iuna	29.030	1.866	368
Irupi	13.226	931	273
Ibitirama	8.919	518	135
Muniz Freire	17.613	1.365	258
Divino de São Lourenço	4.338	324	65
Dores do Rio Preto	6.727	453	53
Guaçu	30.607	2.111	351
Alegre	30.568	3.064	598
São José do Calçado	10.566	1.117	207
Total	548.840	41.870	7.555

Fonte: IBGE



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Analisando a População da Macro Região Sul (estimada em 2018 pelo IBGE) temos um total de 548.840 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta) habitantes. Se aplicarmos o percentual esperado de 23,9% do IBGE, afirmamos que temos hoje 131.172 (cento e trinta e um mil cento e setenta e dois) pessoas com deficiência, o que por si só, já nos permite questionar: - Onde se encontra esta parcela da comunidade? Ela tem garantida seu acesso aos serviços de saúde a ela especificamente estabelecido? Se tiver, onde tem sido ofertados os serviços? De que forma e qualidade têm sido ofertados?

Caracterizamos-nos como Ponto de Atenção Ambulatorial Especializada, sob CNES nº3969355, podendo nos constituir como referência para a Rede de Cuidados à Pessoas com Deficiência no âmbito do SUS na Região Macro Sul do ES.

Assim, Nosso principal objetivo é a Implantação de um Serviço de Ponta destinado ao atendimento de pessoas com deficiência, visando ampliar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou estável; intermitente ou contínua, através da inserção dessas pessoas e suas famílias na rede de saúde, especificamente aos pontos de atenção que compõem a Macrorregião Sul de Saúde, para tanto mister se faz nossa transformação EM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER II (MODALIDADE FÍSICA E INTELECTUAL).



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

4. OBJETIVO GERAL

Transformar o Centro de Referência em Habilitação e Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul em Centro Especializado em Reabilitação, CER II (modalidade física e intelectual).

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Ampliar o acesso dos usuários com Deficiência Intelectual e Física aos Serviços aos serviços de reabilitação.

5.2. Adequar o Centro de Referência em Habitação/Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul para inserção na rede de atenção à saúde (em seus componentes e pontos de atenção) a partir de uma linha de cuidado integral à saúde da pessoa com deficiência; implementação de diretrizes e protocolos de atendimento; definição de fluxos assistenciais que atendam as especificidades e necessidades dos usuários; criação e/ou aprimoramento de sistema de regulação e avaliação dos serviços oferecidos, visando à qualidade do cuidado.

5.3. Garantir a Regionalização da Atenção em Reabilitação



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

6. METODOLOGIA

O CER, como ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, nas modalidades de reabilitação (Auditiva, Física, Intelectual e/ou Visual), constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, requer uma equipe multiprofissional que garanta a ampliação e qualificação do atendimento às pessoas com deficiências, a promoção da vinculação das pessoas com deficiência e suas famílias aos pontos de atenção, garantia de articulação e integração dos pontos de atenção de forma a prestar atendimento integral com vista a promoção, prevenção, reabilitação, estimulação precoce, reinserção social e oferecimento de órteses e próteses.

Assim, nosso atendimento no CER, será realizado de forma articulada com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através de Projeto Terapêutico Singular, construído pela equipe multidisciplinar, usuário e família, utilizando todos os espaços da Instituição, o da Oficina de Massa e Panificação, a Fabriqueta de Fraldas Descartáveis nas Atividades de Vida Diária; o espaço da Brinquedoteca, como espaço lúdico e oportuno à Estimulação Precoce e as demais Parcerias com outras Parceiras realizadas com Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SESPORTE), com o Projeto Campeões de Futuro, dentre outras.

Em consonância ao Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual do ministério da saúde (referências: Portaria GM/MS 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM/MS 835 de 25 de abril de 2012) apresentamos:

6.1.RELAÇÃO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS JÁ DISPONIBILIZADOS NO CENTRO PARA ATENDIMENTO A MODALIDADE FÍSICA

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Andadores (infantil e adulto);	09
Barras Paralelas	01
Bengalas	03
Eretor com mesa de treino de Postura (parapódio)	01
Escada linear para marcha	01
Máquina para produzir gelo	01
Goniômetro	01
Laser para Fisioterapia	04
Macas de madeira acolchoadas	07
Martelo de reflexo	01
Mesas auxiliares	04
Mocho	02
Muletas canadenses reguláveis	02



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Muletas axilares em alumínio com regulação de altura	02
Nebulizador portátil	07
Oxímetro	02
Simetógrafo	01
Tablado para fisioterapia	02
Tábua para propriocepção	03
FES	02
Televisor TENS estimulador transcutâneo	04
Ultrassom para fisioterapia	04
Escada com 2 degraus	04
Rampa para alongamento	01
Estimulador tátil	03
Infravermelho com pedestal e rodízios	05
Mesa para atividades	02 (ginásio sendo 01 infantil e 01 adulto)
Computadores	03 (01 ginásio , 01 consultório, 01 recepção)
Impressora	02 (01 ginásio e 01 recepção)
Negatoscópio	01
Estetoscópio adulto e infantil	06
Esfigmomanômetro adulto e infantil	06
Cadeiras de rodas adulto e infantil;	05
Arquivos	02
Armários	02
Mesas com cadeiras	05 (02 ginásio com 7 cadeiras; 02 consultório com 03 cadeiras; 01 recepção (com 03 cadeiras)
Televisor	01 recepção
Cadeiras para sala de espera	02 sofás com quatro lugares e 03 cadeiras avulsas no primeiro andar e 02 sofás com 05 lugares e cadeiras no segundo andar.

6.2. Materiais e Equipamentos recomendados já disponibilizados

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Aparelho de fisioterapia por ondas curtas;	04
Balança antropométrica	01 digital
Bicicleta ergométrica vertical	02
Jogo de halteres	01
Mesa ortostática	01
Jogo de halteres	01

6.3. Material de Consumo já disponibilizados

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Bolas Suíças	11 (redondas, feijão)



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Caneleiras com peso	10
Disco proprioceptivo	01
Exercitadores elásticos com resistências variadas	05 conjuntos
Blocos e Pranchas de AVDs	Descritas fotograficamente na modalidade intelectual

6.4. Material e equipamentos avulsos já disponibilizados

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Bipap	02
Respirômetro	01
Umidificador de ar	01
Esteiras	02
Biombos	03
Aparelhos fortalecimento musculatura MMII	01
Equipamento ortostase	02

6.5. ESTRUTURA FÍSICA/AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS- MANUAL DE AMBIÊNCIA DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO (CER) – MS/2017

Unidade/ Ambiente	Atende Sim/Não
Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia)	Sim
Sala de Preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)	Sim
Salão para cinesioterapia e mecanoterapia (Ginásio)	Sim
Box de terapias (eletroterapia)	Sim
Banheiro individual para deficientes (Sala de banho)	Sim
Depósito de equipamentos / materiais*	Sim



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Unidade/ Ambiente	Atende Sim/Não
Consultório Diferenciado (Neurologista)	Sim

Unidade/ Ambiente	Atende Sim/Não
Consultório Indiferenciado (Consultório Interdisciplinar para triagem e avaliação clínico-funcional)	Sim
Área de prescrição médica (Átrio com bancada de trabalho coletiva)	Sim
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil)	Sim
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo adulto)	Sim
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico infantil)	Sim
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico adulto)	Sim
Consultório Indiferenciado (Sala de Estimulação Precoce)	Sim
Consultório Indiferenciado (Sala de Atividade de Vida Prática - AVP)	Sim
Banheiro individual para deficientes (Banheiro da sala de AVP)	Sim
Sala de reunião	Sim
Áreas de Convivência Interna	Sim
Sanitários Independentes (feminino e masculino)	Sim
Copa Pacientes	Sim
Fraldário Infantil	Sim



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Fraldário Adulto	Sim
Shaft (sala de quadros)	Sim
Sala de espera/recepção	Sim
Área para guarda de macas e cadeira de rodas (macas e cadeira)	Sim
Sanitário/Vestiário para funcionários Independentes (feminino e masculino)	Sim
Almoxarifado	Sim
Sala de arquivo	Sim
Sala Administrativa	Sim
Depósito de Material de Limpeza (DML)	Sim
Copa/ refeitório	Sim
Sala de utilidades(com guarda temporária de resíduos sólidos)	Sim
Área de convivência externa	Sim
Área para atividades lúdicas - Área de recreação/lazer	Sim
Pátio	Sim
Área externa para embarque e desembarque de veículo adaptado + ambulância	Sim
Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa	Sim
Abrigo externo de resíduos sólidos	Sim
Garagem (descoberta)	Sim



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

6.6.COMPROVAÇÃO FOTOGRÁFICA



Rampa de Acesso e Sala de Recepção 1º Andar





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Materiais e Equipamentos



Andadores



Muletas



Parapódio



Barras Paralelas



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Escadas e Rampas para Marcha



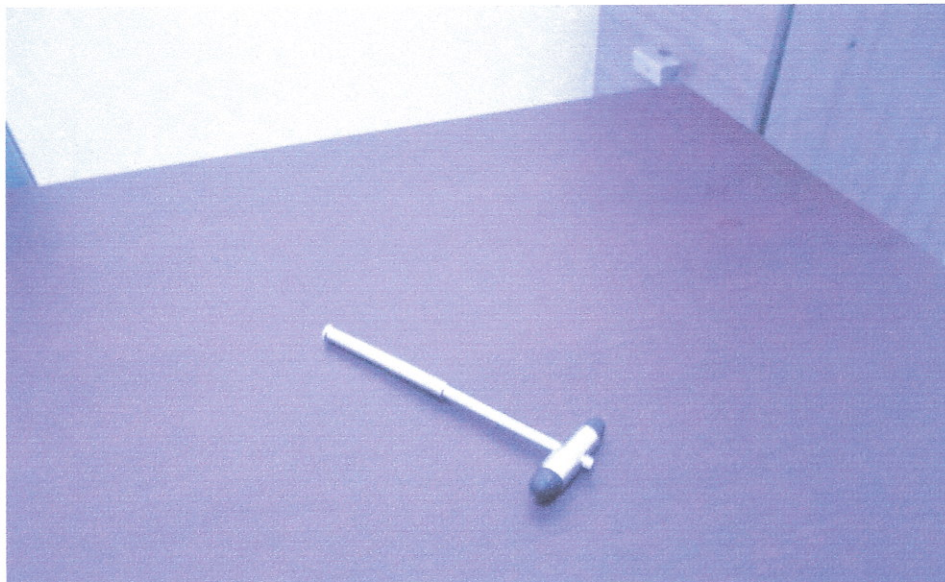
Máquina de gelo



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Laser para Fisioterapia



Martelo de Reflexo



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



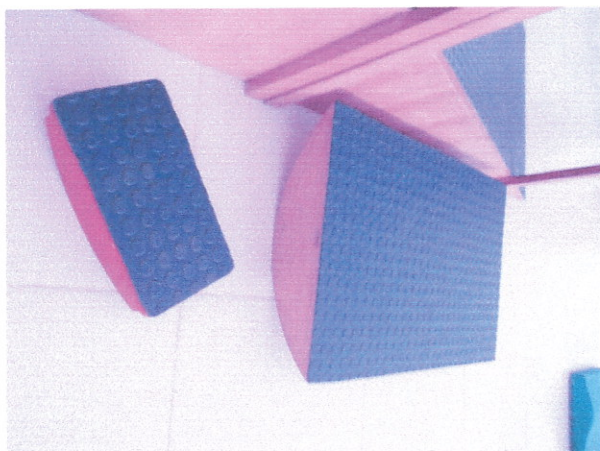
Nebulizador Portátil



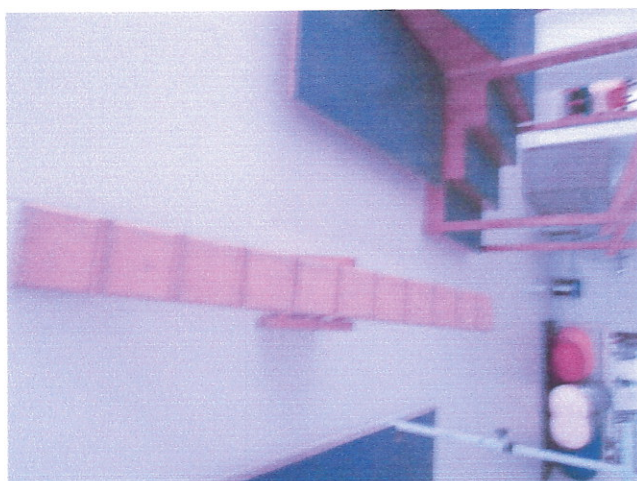
Oxímetro



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Tábua Propriocepção





ASSOCIAÇÃO FESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



FES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



TENS



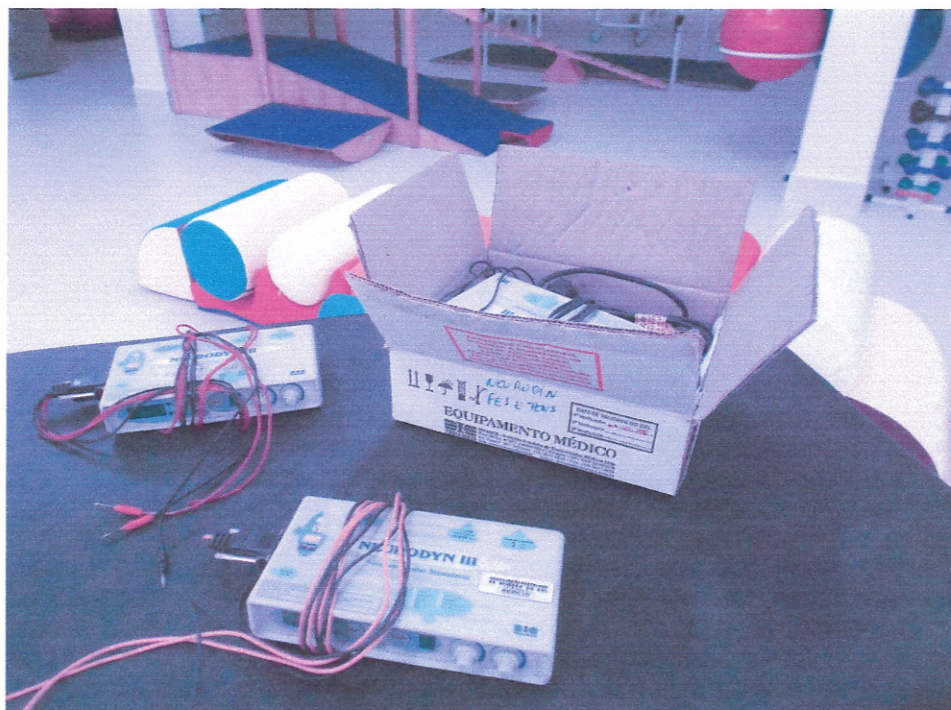
Ultrassom para Fisioterapia



ASSOCIAÇÃO FESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Escada dois degraus



Estimulador Tátil



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Infravermelho com Pedestal e Rodízios



Negatoscópio



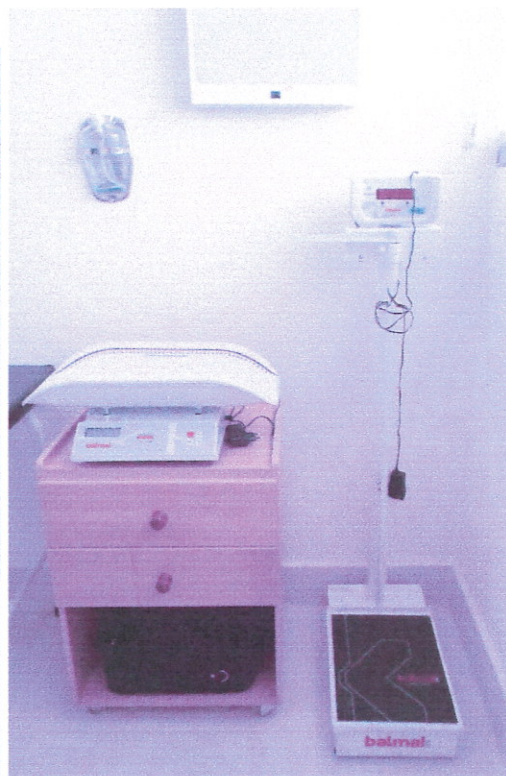
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Esfigmomanômetro e Estetoscópio



Cadeira de Roda



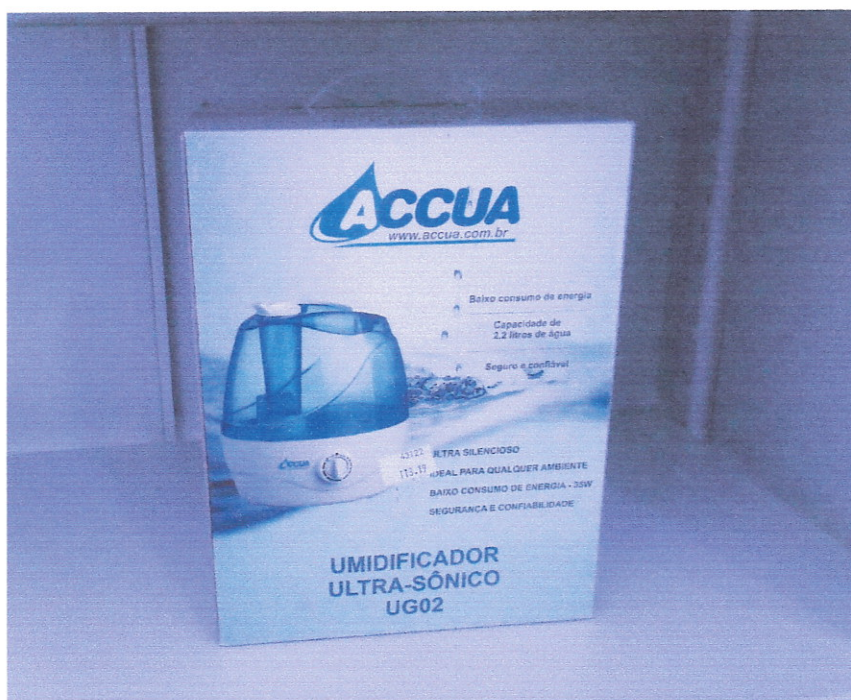
Balanças digitais



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



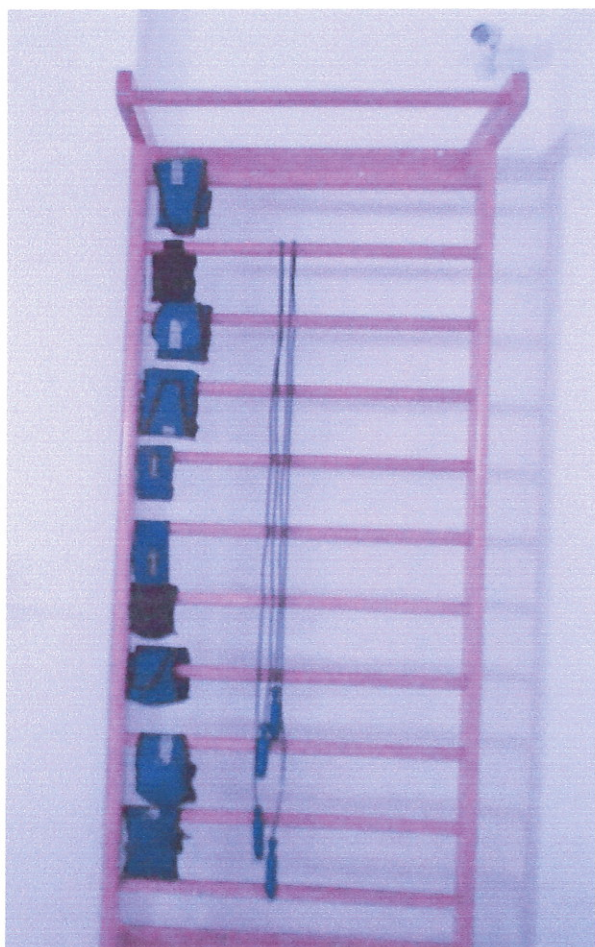
Respirômetro



Umidificador de Ar



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Caneleiras com Peso, Halteres e Bolas Suíças





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Esteira e Bicicleta Ergométrica

Equipamentos Avulsos



(cadeira extensora e equipamento para ortostase)



Bipap



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

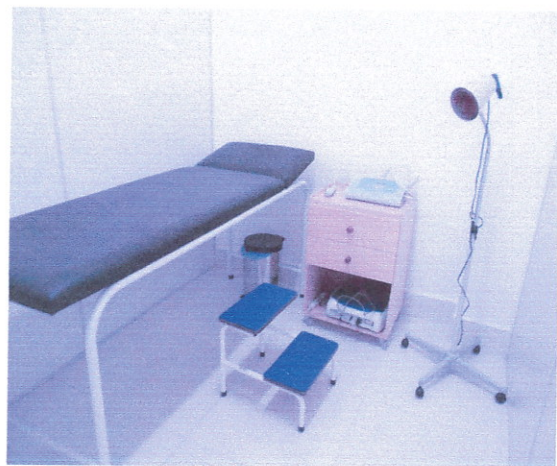


Boxes





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





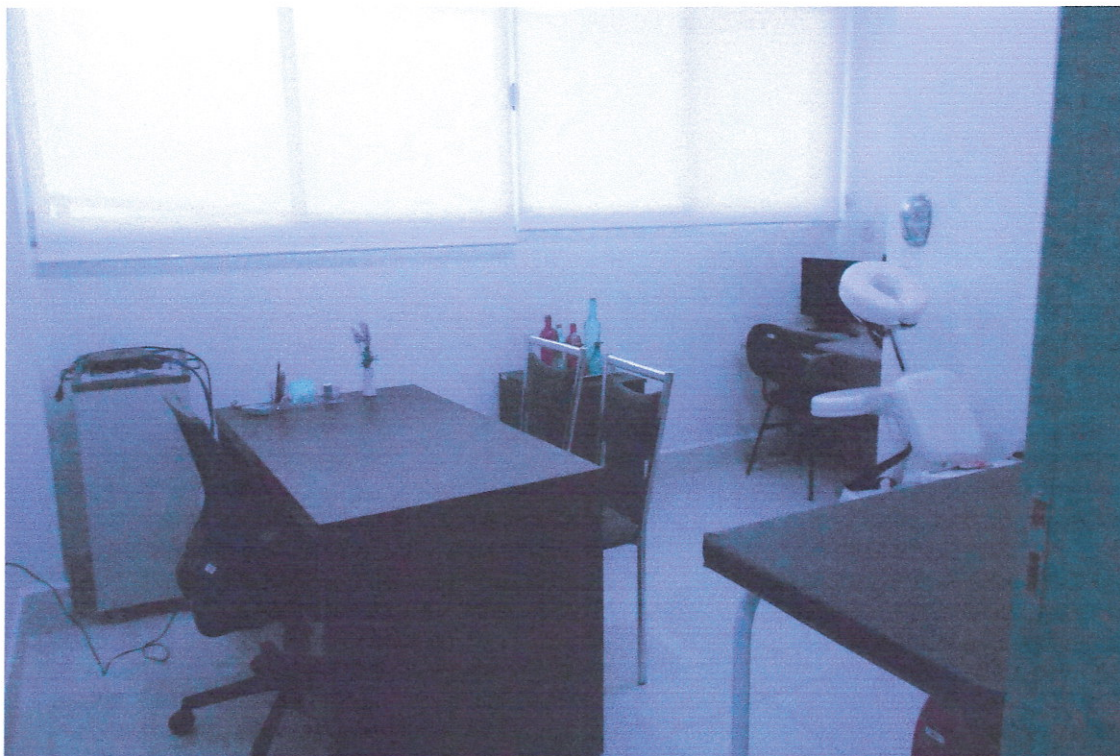
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Divã Elétrico para RPG



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Consultórios Multidisciplinares



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

6.7.RELAÇÃO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS JÁ DISPONIBILIZADOS NO CENTRO PARA ATENDIMENTO A MODALIDADE INTELECTUAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Lanterna para exame neurológico	01
Balança (infantil e adulto)	01 de cada
Martelo para exame neurológico	01
Maca	01, no Ginásio e 01 no Gabinete mutiprofissional
Mesa para atividades (infantil e adulto)	02
Cadeiras (infantil e adulto)	02
Andador (infantil e adulto)	09*
Tábua de propriocepção	03*
Cama para a sala de AVP	01
Armário para a sala de AVP	01
Mesa com cadeiras para a sala de AVP	01
Geladeira para a sala de AVP	01
Fogão para a sala de AVP	01
Computadores	02*
Impressora	01*
Negatoscópio	01*
Estetoscópio adulto e infantil	06*
Esfigmomanômetro adulto e infantil	06*
Cadeiras de rodas adulto e infantil	05*
Arquivos	02
Armários	02
Televisor	01*
Cadeiras para sala de espera	02 sofás com quatro lugares e 02 cadeiras avulsas no primeiro andar e 02 sofás com 05 lugares e cadeiras no segundo andar.

6.7.1.Materiais e equipamentos recomendados já disponibilizados

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Escada de canto com rampa e corrimão	01
Aparelho de som	02
Barras paralelas	01*



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

6.8. MATERIAIS DE CONSUMO JÁ DISPONIBILIZADOS

Colchonetes de espuma ou EVA	10*
Espelho fixo	02
Bola suíça tipo feijão Bola suíça (tamanho 65 e 85 cm)	11*
Jogo de cozinha	01
Jogo de jantar com pratos e panelas	01, com vinte unidades de cada peça
Copos	40
Talheres	20 unidades de cada (faca, colher sopa, garfo, faca de mesa, colher sobremesa)
Jogo de pano de prato	10
Jogo de potes	03
Lixeira	03
Liquidificador	01
Tatame	06*
Xícaras	20
Bandejas	10
Pirex	04
Jarro Inox	03
Jarro transparente	03
Espremedor de Frutas	01
Garrafa térmica	01

*Comuns às modalidades (Física e Intelectual)

6.9 COMPROVAÇÃO FOTOGRÁFICA



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

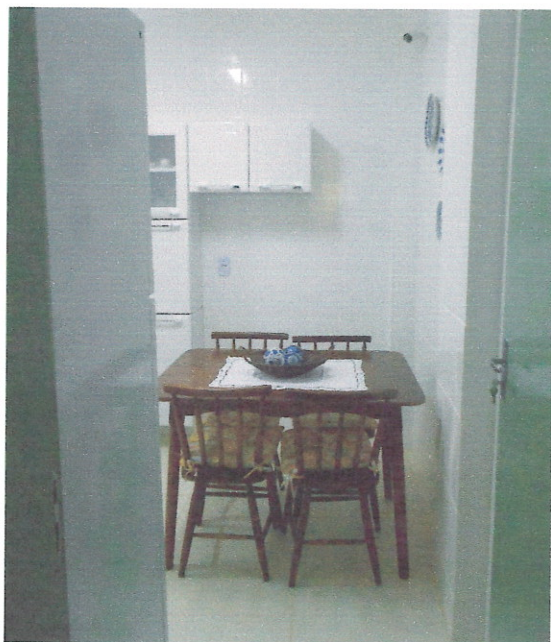




ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Estimulação Precoce



AVP em Nicho de Cozinha



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Cozinha AVP





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Nicho AVP - Inclusão com Cidadania



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Sanitários Adaptados



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Mesas adaptadas AVP



Espaço AVP/ Estimulação Precoce



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Rampa de Acesso e sala de Espera Segundo Pavimento





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Sanitários





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Sala de Reunião, Grupos, Educação em Serviço, Treinamento e Seminários





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Nossa meta imediata é, conforme as recomendações legais Portaria GM/MS793 de 24 de abril de 2012, Portaria GM/MS 835 de 25 de abril de 2012, Manual de Ambiência do MS de 2017, é garantir equipe multiprofissional suficiente para Construção do Projeto Terapêutico Singular para o atendimento ao mínimo preconizado na legislação 200 (duzentos) usuários, no mínimo, na modalidade Física e 200 (duzentos) usuários, no mínimo, na modalidade intelectual, totalizando atendimento a 400 usuários/mês.

O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

Para atendimento Os pacientes serão encaminhados pela Central de Regulação do Município, que é vinculado ao SISREG (Sistema Nacional de Regulação).

Com a inserção do usuário a equipe multiprofissional elaborará o Plano Terapêutico Singular, que o direcionará aos atendimentos necessários à reabilitação do mesmo, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Os exames complementares, solicitados pelos médicos do CER II, será encaminhado ao município de origem do paciente para agendamento. Assim como, quando necessário, o Transporte Fora do Domicílio (TFD), retornando após a realização ao CER II.

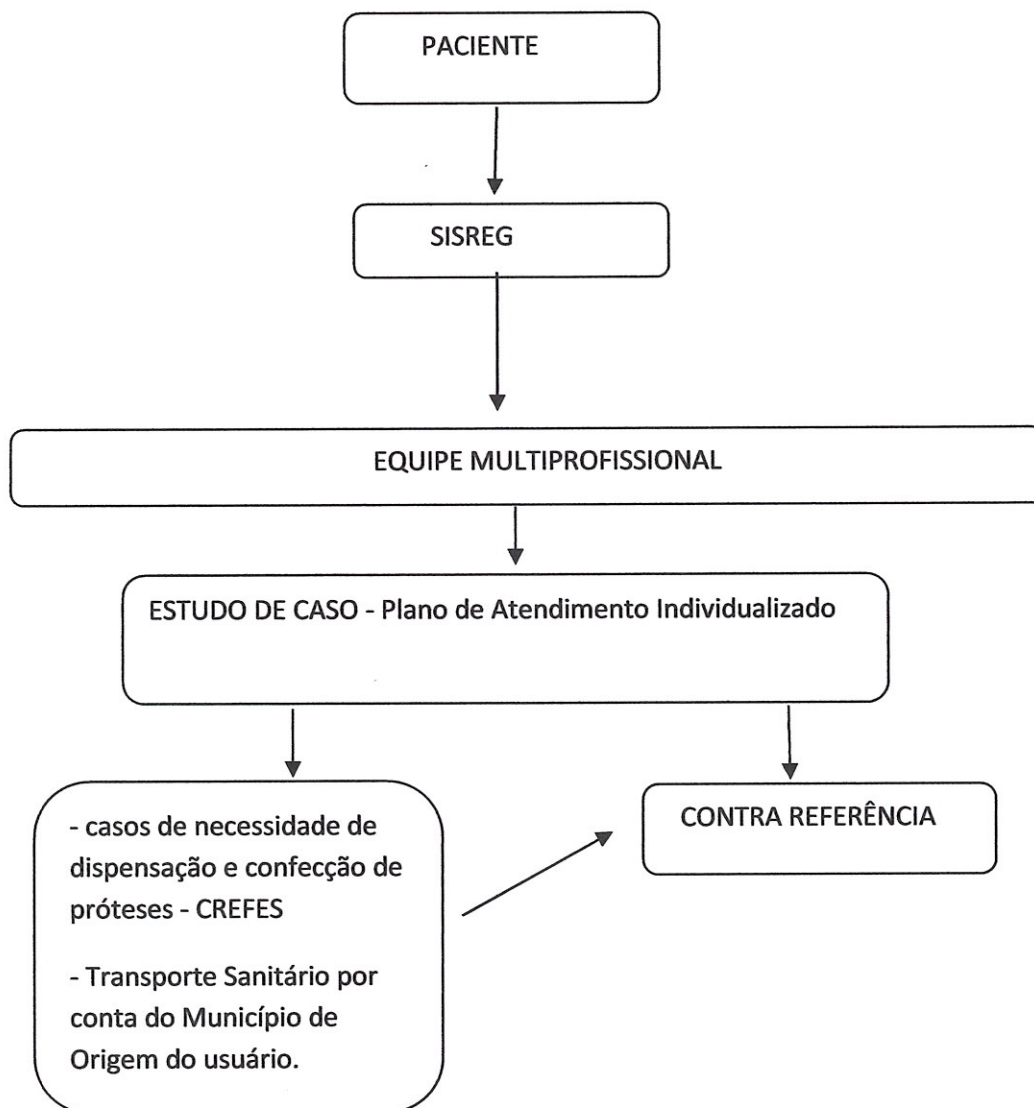
Após a alta, o mesmo será encaminhado ao seu município de origem e/ou contra referenciado a Unidade de origem do encaminhamento.

Nossos atendimentos serão cadastrados com o Código 135 – Serviços de Reabilitação, sob código 002; grupo2; com a descrição da Classificação em Reabilitação Intelectual e Física.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

6.9. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO CER II





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

6.10. Composição da Equipe Profissional CER II – Modalidade Física e Intelectual

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS
Responsável Técnico	40 horas	01
Médico Neurologista ou Psiquiatra	40 horas	01
Médico Ortopedista	40 horas	01
fonoaudiólogo	160 horas	04
psicólogo	160 horas	04
fisioterapeuta	120 horas	04
Terapeuta Ocupacional	60 horas	02
Enfermeiro	80 horas	02
Assistente Social	40	01

Nome do Profissional	Cargo/Função	Nº do Registro Profissional	Horas de Trabalho/semanal	Horas de Trabalho/Turno
Silvia Fernanda Belot Vivas Acha	Responsável Técnica	Pedagoga com Especialização em Gestão Serviços de Saúde	40	Mat/vesp
Geraldo Guarçoni Filho	Psiquiatra	2989RQE7585	40	Mat/vesp
Lorran Coque Fonseca	Ortopedista	3305	40	Mat/vesp
Keny Ayub Binoti	Fisioterapeuta	101188-F	20	Vespertino
Alinne Muri Farias	Fisioterapeuta	99830-F	40	Mat/vesp
Yanne Cristina de Lima	Fisioterapeuta	178462-F	40	Mat/vesp



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

Buqueroni				
Roberta Pereira Cachuba	Fisioterapeuta	139015-F	40	Mat/vesp
Marjana Maria da Silva Castro	Psicóloga	16/3688	40	Mat/vesp
Línea Pícoli Pogian	Psicóloga	4092	40	Mat/vesp
Eloá Perciano Madeira da Silva	Psicóloga	52027	40	Mat/vesp
Janaina França Bastos Garcia	Psicóloga	251505	40	Mat/vesp
Bianca Lial Furtado	Fonoaudiólogo	CRFa6-8228	40	Mat/vesp
Miziary Perciano Madeira da Silva	Fonoaudiólogo	CRFa6-14467	40	Mat/vesp
Larissa Benevenute Castro Trugilho	Fonoaudiólogo	CRFaES5699	40	Mat/vesp
	Fonoaudiólogo	-	40	-
Hubilla Carmem Estevão Marques Silva	Terapeuta Ocupacional	015813-TO	30	Mat/vesp
	Terapeuta Ocupacional	-	30	-
Carla de Souza Rodrigues	Enfermeiro	000511181	40	Mat/vesp
Lícia Muri Cacholi	Enfermeiro	386745	40	Mat/vesp
Patrícia de Barros Rodrigues	Assistente Social	4686	40	Mat/vesp



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

7. SERVIÇOS EXTRAS

Além dos serviços já descritos o CER II , modalidade Física e Intelectual, ofertaremos os exames de Audiometria Tonal e Vocal e Otoemissões Acústicas na Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha)



Cabine Audiométrica e Audiômetro



Aparelho Otoemissões Otoread Plus (com impressora e software)



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

8. CONCLUSÃO

Por recomendação do documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização, 4a Ed., 2008 é preciso ater-se à distinção entre os processos de Reabilitação/Reabilitar e Habilitação/Habilitar. Habilitar é tornar hábil, no sentido da destreza/inteligência ou no da autorização legal. O “re” constitui prefixo latino que apresenta as noções básicas de voltar atrás, tornar ao que era, e cabe aqui uma reflexão no plano do processo saúde/doença pois o sujeito é marcado por suas experiências; o entorno de fenômenos, relações e condições históricas e, neste sentido, sempre muda; então a noção de reabilitar deve ser concebida em sua complexidade e numa visão holística.

Sabemos que estaremos sempre desafiados a habilitar um novo sujeito a uma nova realidade biopsicossocial, com ações de reabilitação/habilitação executadas por equipes multiprofissionais desenvolvidas a partir das necessidades de cada indivíduo e de acordo com o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade.

Com o “olhar” da reabilitação no contexto da funcionalidade, amplia-se os horizontes e conseqüentemente a contextualização do indivíduo, da família, e da comunidade em uma perspectiva mais social, privilegiando aspectos relacionados à inclusão social, o desempenho das atividades e a participação do indivíduo na família, comunidade e sociedade.

Para tanto, a compreensão de três componentes são indispensáveis, o Corpo, compreendido em sua dimensão funcional e estrutural; Atividade e Participação, como aquilo que o corpo é capaz de realizar. Representa aspectos da funcionalidade individual e social, englobando todas as áreas vitais, desde as atividades básicas do cotidiano, até interações interpessoais e de trabalho e o Contexto em que cada um vive para realizar suas atividades, entre os quais estão incluídos os fatores ambientais, que têm um impacto sobre todos os três componentes.

Com esse entendimento e certeza de que o CER II, modalidade Física e Intelectual, é indispensável na organização da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência na Macrorregião Sul Cachoeiro, é que acreditamos, conforme Mattos (2004), que a política e as práticas voltadas para o segmento de pessoas com deficiência estão pautadas na Integralidade garantindo não só uma melhor qualidade de vida como também a busca constante do direito de não ser acometido por deficiência preveníveis, necessitando portanto da articulação e comunicação constante nos diversos Pontos de Atenção a Saúde.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de legislação em saúde da pessoa com deficiência/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2.ed.rev.atual – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.346.p.

BRASIL. Ministério de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instrutivos de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade). Versão atualizada e publicada em 09 de outubro de 2013, - Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 80.p.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Portaria nº793, de 24 de abril de 2012.

GUIA DE SERVIÇOS DO SUS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, 2012. Disponível em: http://www.saude.rs.gov.br/upload/1346251429_CARTILHA_DEFICIENTES_31.07.pdf

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Convenção da Pessoa com Deficiência – ONU 2007. Disponível em <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/publicacoes/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>

INSTRUTIVOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL (CER e serviços habilitados em uma única modalidade). Disponível <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20171010/13131007-portaria-793.pdf>



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

10. ANEXO

10.1 Identificação

Nome Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul		CNPJ/CPF 01.194.628/0001-38
Endereço Rua Claudio Vivas, 300 Bairro Serrano		CEP 29.400-000
Nome do Responsável Aylse Xavier Carréra		CPF 61.630.947-15
CI/Órgão Expedidor 71.882-ES	Cargo Presidente	Função Presidente
Endereço Rua Dr. José Coelho dos Santos, 89 Centro		CEP 29.400-000
Telefone Instituição: 28-3555-1758 Telefone do Representante da Instituição: 28-3555-1225		Email: pestalozzims@bol.com.br
CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMNETO DE SAÚDE - CNES		3969355



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

10.2 Alvará Sanitário


Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ALVARÁ
DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 073/18
Lei nº 1226 de 09/07/97

"ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
Nome do Estabelecimento
MIMOSO DO SUL

RUA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº CENTRO
Endereço
MIMOSO DO SUL-ES.

CENTRO DE REABILITAÇÃO.
Ramo

054.001
Inscrição

Restrições

☐ Inicial
☒ Renovação

Vigência			
09	18	05	19
mês	ano	mês	ano

PROCESSO	
PROTÓCOLO:	021/2018
DATA:	16/05/18

Mimoso do Sul (ES), 12 09 18


AUTORIDADE E
LAURO RÊGO PINTO
Coordenador
Matrícula Nº 03042

OBS: Sujeito a cancelamento caso o estabelecimento de licença sanitária vigente.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

10.3 - Documentação Profissional

- Médicos


Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto n.º 14.599, de 07/06/71


A Direção da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMASCAAM,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 17 de dezembro de 1982, confere o título de
Médico a
Geraldo Guaroni Filho
filho de Geraldo Guaroni e de Teresinha Carvalho Guaroni, nascido a 14 de março de 1959
natural do Estado do Espírito Santo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Vitória-ES, 26 de janeiro de 1983


Diretor


Coordenador


Secretário


Arquivista


Recebedor


Emissor


Recebido


Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

Devolvido

Retido

Perdido

Suscrito

Emitido

Recebido

Arquivado

Cancelado

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 25/2/2013, no livro nº 23, sob nº 7585, folha nº 142, a qualificação do(a) médico(a).

GERALDO GUARCONI FILHO, CRM Nº 2989

CONFERE COM O ORIGINAL

Env. 28, 04, 2077

Atuação e Eficácia do Funcionário

na especialidade de,
PSICOLATRIA

Este registro é válido em todo o território nacional.
Vitoria (ES), 25/2/2013.

Vitoria(E), 25/2/2013.

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES



Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1810 de 31-10-2000,
publicada no D.O.U. em 07-11-2000.

UNIG - Universidade Iguaçu

Diploma registrado sob o nº 25.638
no livro 03 na folha 26
Registro de acordo com a Lei 9394/1996 de 20-12-1996,
publicada no D. O. U. de 23-12-1996.

Nova Iguaçu, RJ, 15 de dezembro de 2011

Adilene Costa das Neves
Adilene Costa das Neves
Secretária Geral





Universidade Iguazu

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16-09-1993
(D.O.U. de 20-09-1993)



O Reitor da Universidade Iguazu,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 15 de dezembro de 2011, confere o título de

Médico a

Lorran Coque Fonseca,

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido em 06 de junho de 1988,
Documento de Identificação nº 2.225.308-ES, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - ES,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguaçu, RJ, 15 de dezembro de 2011

André Nascimento Monteiro
Reitor

Lorran Coque Fonseca
Diplomado



Hospital Universitário
Antônio Pedro

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROPPI-UFF
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM / SESu / MEC – Parecer nº 1534/2014, de 28/11/2013.
CURSO LATO SENSU RECONHECIDO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - Decisão nº. 005/2015, de 28 de Janeiro de 2015.

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Doutor (a) **LORRAN COQUE FONSECA**,
CRM N° 52 93285-0, UF RJ, CPF N°. **118.512.027-06**, concluiu Residência Médica na especialidade de
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, cursada no período de **01/03/2012 a 28/02/2015**, a quem conferimos o
Título de **Especialista**, de acordo com a Lei nº. 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Niterói / RJ, 20 de março de 2015.


Prof. **Ronaldo Pessanha Pombo**
Coordenador Geral COREME/HUAP


Prof. **Tarcisio Rivekto**
Diretor Geral do HUAP/UFF


Lorran C. Fonseca
Médico Residente

CERTIFICADO DE ESPECIALIDADE

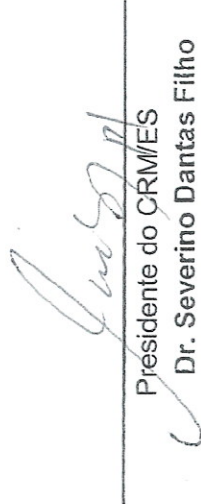
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou em 31 de março de 2015, no livro nº 25, RQE nº 8519, folha nº 29, a qualificação do(a) médico(a),

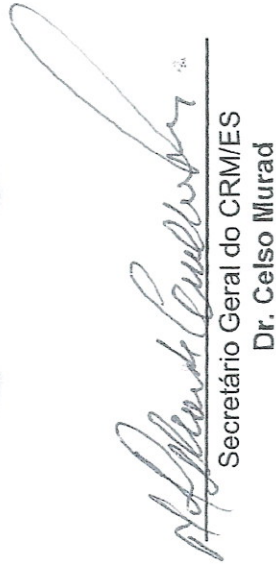
LORRAN COQUE FONSECA, CRM nº 13305

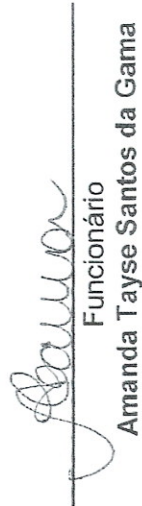
na especialidade de
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Este registro é válido em todo o território nacional.

Vitória, 1 de abril de 2015.


Presidente do CRM/ES
Dr. Severino Dantas Filho


Secretário Geral do CRM/ES
Dr. Celso Murad


Funcionário
Amanda Tayse Santos da Gama



00013215



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

- Fisioterapeutas

17/94.454-ES 09/01/2001 SSP/ES 39

0222028614/22 0035/0028 098.328.447

Kenny Ayub Binoti

101188-F

KENNY AYUB BINOTI
CARLOS FERNANDO BINOTI
ANA BRASIL AYUB BINOTI
CACH. DE ITAPEMIRIM - ES 10/06/1983
RIO DE JANEIRO 10/06/2008

Rita Souza



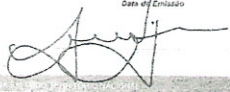
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

3.478.863-ES
Nº Identificação
000671061467
Identificação
Data de Emissão
07/10/05
Registro
18/12/2010
Data de Emissão
131.745.937 - 30
CPF
SSP
ES
Estado de Emissão

Yanne Cristina de Lima Buqueroni



FISIOTERAPEUTA Registro 178482-F
YANNE CRISTINA DE LIMA BUQUERONI
Nome
JOÃO BUQUERONI
LECY ROSA DE LIMA BUQUERONI
Filiação
MIMOSO DO SUL - ES 26/04/1988
Data de Nascimento
11/09/2013
Data de Emissão
RIO DE JANEIRO
Local de Emissão



Sistema Único de Saúde

YANNE CRISTINA DE LIMA BUQUERONI
Data Nasc.: 26/04/1988 Sexo: F
701 4006 1073 0338



DISQUE SAÚDE 166
Representa o SUS (Sistema Único de Saúde)
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

3.130.034-ES
R. Identidade Civil
023992614/4
Associação Pestalozzi
Outra qualificação Profissional

06/05/2008
Data de Emissão
00060005
Série/Zona
053.592.827 - 03
CPF

SSP/ES
Órgão Expediente

Roberta Pereira Cachuba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde

FISIOTERAPEUTA
ROBERTA PEREIRA CACHUBA
Nome

Registro 139015-F

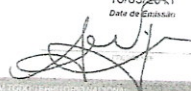
CARLOS ROBERTO FREITAS CACHUBA
EDILMA DIAS PEREIRA CACHUBA
Pai/mãe

MIMOSO DO SUL - ES
Local de Nascimento

28/07/1985
Data de Nascimento

RIO DE JANEIRO
Local de Emissão

16/03/2011
Data de Emissão

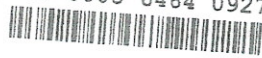


Sistema Único de Saúde

ROBERTA PEREIRA CACHUBA

Data Nasc.: 28/07/1985 Sexo: F

708 0008 6464 0927



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde
Órgão Expediente

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

TERREIRA

ALINNE MURI FARIAS
JOSÉ FARIAS
MARIA DAS GRAÇAS MURI FARIAS
MIMOSO DO SUL - ES
RIO DE JANEIRO

99830-F

14/04/1983
06/05/2008

Alina Farias

20.276.785-9
02.417.141/06
0069005
081.478.037
76

DETAN

ALINNE MURI FARIAS
JOSÉ FARIAS
MARIA DAS GRAÇAS MURI FARIAS
MIMOSO DO SUL - ES
RIO DE JANEIRO

99830-F

14/04/1983
06/05/2008

Alina Farias

20.276.785-9
02.417.141/06
0069005
081.478.037
76

DETAN



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

- Psicólogo

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Foto:  Polegar: 

CPF: 126.264.317-10

R.G.: 234903417-DIC DATA EXPEDIÇÃO: 07/11/2008 UF: RJ

OBSERVAÇÃO: Transferido do CRP-16/3688

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: *Mariana Maria da S. Castro*

CARTEIRA DE TÍTULO PROFISSIONAL 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: 5ª INSCRIÇÃO: 45288 DATA DE INSCRIÇÃO: 18/6/2013

JURISDIÇÃO: RIO DE JANEIRO VIA: 1ª

NOME: MARIANA MARIA DA SILVA CASTRO

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO Q. DE CASTRO SILMERE ABREU DA SILVA CASTRO

NATURALIDADE: CAMPOS DOS GOYTACAZES /RJ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA NASCIMENTO: 29/7/1989

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: RIO DE JANEIRO DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/06/2013

ASSINATURA OU CANCELAMENTO MECÂNICO DO CRP: *Vista*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Foto:  Polegar Direito:  0344

Assinatura: *Mariana Maria da S. Castro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 23.490.341-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2015

NOME: MARIANA MARIA DA SILVA CASTRO

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO QUINTANILHA DE CASTRO
SILMERE ABREU DA SILVA CASTRO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1989

DTC ORDEM: C. NASC LIV AA21/70 FLS 300V TERM 15939 RJ

CPF: 126.264.317-10 001 2 Via

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

POLEGAR

CPF
120.883.177-16

R G DATA EXPEDIÇÃO U F
3039710-SPTC 09/08/2007 ES

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICOLOGO
Línea Picoli Pogian

VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5.692/71)

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO INSCRIÇÃO DATA DE INSCRIÇÃO
16ª CRP 16/4092 04/02/2014

JURISDIÇÃO VIA
Espírito Santo 1ª

NOME
Línea Picoli Pogian

FILIAÇÃO
Darli Pogian
Sonia Regina Picoli Pogian

NATURALIDADE
MIMOSO DO SUL/ES

NACIONALIDADE DATA NASCIMENTO
Brasileira 10/06/1990

LOCAL DE EXPEDIÇÃO DATA DE EXPEDIÇÃO
Vitória/ES 15/12/2015

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP
Bárbara Lara de Araújo Merceni

Conselheira Presidente CRP16



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0219

Polgar Direto

Eloá Perciano Madeira da Silva

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.771.259-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 15/04/2011

NOME ELOÁ PERCIANO MADEIRA DA SILVA

PRENOME TORCINAR VICENTE DA SILVA

MARIA LUCIA PERCIANO DA SILVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO 10/03/1994

ESPÍRITO SANTO

CPF 140.694.777-64

LEI Nº 7.116 DE 28/04/83

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGISTRO 13103 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/03/2017

RIO DE JANEIRO

ELOÁ PERCIANO MADEIRA DA SILVA

TORCINAR VICENTE DA SILVA

MARIA LUCIA PERCIANO DA SILVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO 10/03/1994

BRASILEIRA

LOCAL DE EMISSÃO DATA DE EMISSÃO 20/03/2012

RIO DE JANEIRO

ASSINATURA MARIA LUCIA PERCIANO DA SILVA

DEVALUCIA G. CONDE CRUZ OLIVEIRA COELHO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 140.694.777-64

Nome ELOÁ PERCIANO MADEIRA DA SILVA

Nascimento 10/03/1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ELOÁ PERCIANO MADEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 10/03/1994

CPF 140.694.777-64

ZONA 043

SEÇÃO 0003

MUNICÍPIO UF APIACÁ/ES

DATA DE EMISSÃO 16/08/2013

BRUNO NOVENTI



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO



CPF 022.638.177-35

R.G. 1.075.037-SPTC DATA EXPEDIÇÃO 06/06/2009 UF ES

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

Janaína França Bastos Garcia

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 626/78)

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 16ª INSCRIÇÃO CRP 16/3365 DATA DE INSCRIÇÃO 06/02/2012

JURISDIÇÃO Espírito Santo VIA 1ª

NOME Janaína França Bastos Garcia

FILIAÇÃO Adail de Oliveira Bastos
Vera Lucia França Bastos

NATURALIDADE Cachoeiro de Itapemirim/ES

NACIONALIDADE Brasileira DATA NASCIMENTO 23/01/1973

LOCAL DE EXPEDIÇÃO Vitória/ES DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2014

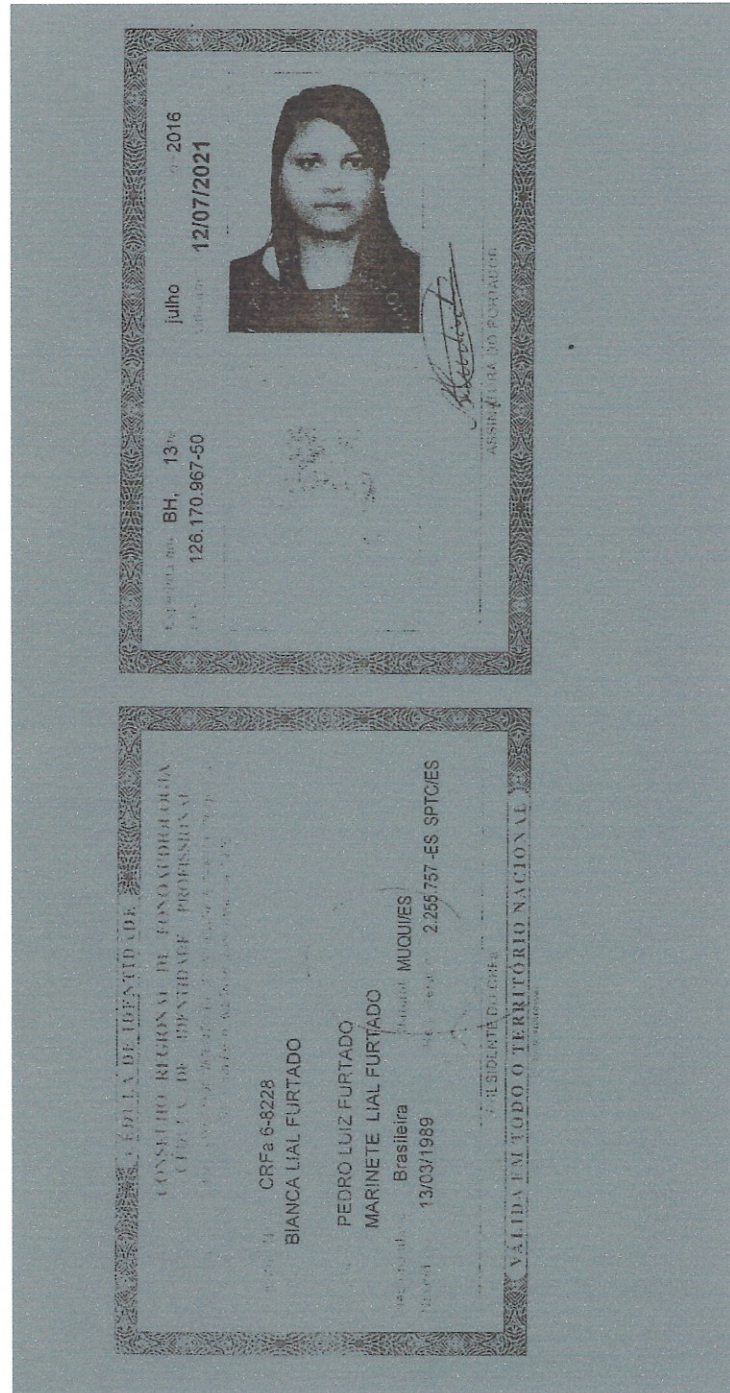
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CHP

Hildiceia dos Santos Affonso
Conselheira Presidente CRP16



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

- Fonoaudiólogos





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

CREFONO6
Conselho Regional de Fonoaudiologia - 6ª Região

Fis nº _____
Data: ____/____/____
Rub. _____
Para uso do CREFONO6 - Atualizado 04/2018

REQUERIMENTO PARA REVALIDAÇÃO DA CÉDULA PROFISSIONAL

Ilmo(a) Senhor(a)

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região.

Eu, Miziany Raciene M. da Silva, fonoaudiólogo(a),
registrado(a) no Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região sob o CRFa 6 - 14467,
de acordo com o disposto no art. 39 da Resolução CFFa n. 524/2018, venho requerer à vossa senhoria a
Revalidação da Cédula de Identidade Profissional.

Nos quadros abaixo, favor **Coletar as suas Digitais** do polegar direito, para a confecção da nova Cédula.



Polegar Direito	Polegar Direito	Polegar Direito

E no retângulo abaixo, **Assine o seu Nome** – centralizado (sem encostar em nenhuma das bordas) e, caso vossa senhoria tenha alterado o seu nome por motivo de casamento, separação ou divórcio, favor **assinar o nome atual**.

Miziany Raciene M. da Silva

Houve Alteração de Endereço? () Sim (x) Não

Endereço Residencial:

Logradouro: <u>Rua Tenente, nº 08</u>	Nº/Compl.: <u>Casa</u>
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade/UF: <u>E.S.</u> CEP: <u>29450-000</u>
Tel. Fixo: -	Celular: <u>(22) 999810056</u>
E-mail: <u>miziany@hotmail.com</u>	

Endereço Comercial:

Logradouro: -	Nº/Compl.: -
Bairro: -	Cidade/UF: - CEP: -
Telefones: -	E-mail: -

Para qual endereço prefere que encaminhem as suas Correspondências? (x) Residencial () Comercial

Autoriza a divulgação dos seus dados profissionais no site do Crefono6? () Sim () Não

Documentos que devem ser anexados a este requerimento:

1. 1 (uma) fotografia 3x4 cm recentes, com fundo branco, sem data, sem borda, sem marcas, roupa de cor escura, sem óculos de sol ou grau, sem chapéu ou adereços que dificultem a identificação do profissional, bem como camisa regata, decotes ou trajes não condizentes com a dignidade da profissão Fonoaudiológica;
2. Comprovante de pagamento da taxa correspondente; (acesse sua inscrição no Fono 24h e clique em "Protocolo de Requerimento").
3. Cédula de Identidade Profissional Original;
4. Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto; (para CNH apresentar juntamente certidão de nascimento ou casamento em cópias autenticadas);
5. Cópia autenticada da Certidão de Casamento, com divórcio, separação ou averbação de alteração de nome, quando for o caso;
6. Carteira Profissional de Fonoaudiologia original para as devidas anotações.
7. Cópia do boletim de ocorrência em caso de perda, extravio ou furto da carteira e/ou cédula profissional.

Apiaçó, 14 de abril de 20 19

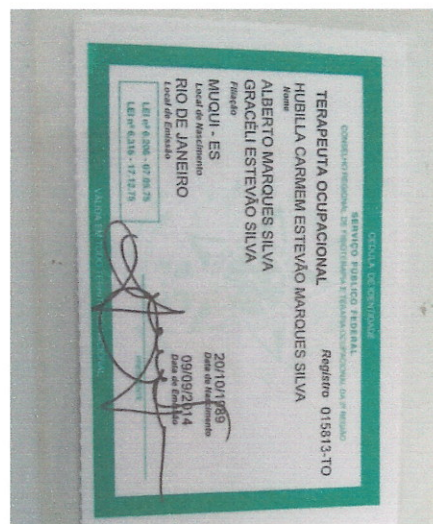
Miziany Raciene M. da Silva
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Av. do Contorno | nº 9787 | 2º andar | Prado | Belo Horizonte | MG | Cep: 30110-943
Fone: (31) 3244-3586 | crefono6@crefono6.org.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

- Terapeuta Ocupacional





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

- Enfermeiros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN ES 000.511.181
ENFERMEIRO

NOME
CARLA DE SOUZA RODRIGUES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MIMOSO DO SUL
ES
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
21/05/1987 **29/03/2022**

PROFISSIONAL
V 06861948

RELACIONADO
LUIZ CARLOS RODRIGUES
TEREZA DE SOUZA RODRIGUES

IDENTIDADE
2.310.349-ES

ORGÃO EMISSOR
SPTC

CPF
114.884.627-12

DATA DE EMISSÃO
29/03/2017

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VAL COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
TÍTULO DE IDENTIDADE Nº 11.115.985
DE 12/07/73 E 11.115.985 DE 07/05/75

PROFISSIONAL
ASC FSC C/ENFERM

QR CODE

FOTO



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem
INSCRIÇÃO - COREN-ES 386.745
ENFERMEIRO

NOME
LÍCIA LOPES MURI CACHOLLI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MIMOSO DO SUL
ES
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO	DATA DE VALIDADE
05/05/1990	17/09/2018


PRESIDENTE



É PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

- Termo de Compromisso Incentivo Financeiro de Acordo com a Portaria GM nº 2.617/2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO

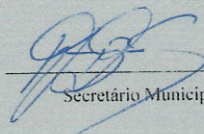
INCENTIVO FINANCEIRO DE ACORDO COM A PORTARIA GM Nº2.167/2013

A Secretaria Municipal de Saúde abaixo identificada, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, torna Público o Compromisso Assumido nos autos desse Termo.

O referente Termo de Compromisso Declara que Essa Secretaria Municipal procederá com Repasse do Incentivo Financeiro à Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, que prestará assistência de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na modalidade de Centro Especializado em Reabilitação - CER III, de acordo com a Portaria GM Nº2.617 de 01/2013.

A Secretaria de Saúde deixa claro que somente realizará o Repasse do Incentivo Financeiro à Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, após a finalização de toda a documentação burocrática, como: fixação de dotação orçamentária, formalização de Contrato/Convênio e outras formalidades necessárias.

E por estarem justos e acordados resolvo assinar o Presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor, ficando uma com o Ente Municipal e uma com a Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência-CGSPD/DAPES/SAS/MS.



Secretário Municipal de Saúde

Kenedi Brum Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Interino
Port. Nº 125 de 10/10/2018



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL - ES

- **Aprovação Conselho Municipal de Saúde**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE
MIMOSO DO SUL**



RESOLUÇÃO Nº 061/2016

DE 28/04/2016

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.298 de 18 de abril 2016 e considerando a decisão dos conselheiros conforme ata da reunião ordinária no dia 26 de abril de 2016.

Resolve:

- APROVAR A TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL/ES EM CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAL, CER II, NAS MODALIDADES FÍSICA E INTELECTUAL.

Parecer:

Após análise o Conselho Municipal de Saúde aprova a transformação do Centro de Referência em Habilitação/Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul/ES em Centro de Especificidade Regional, cer II, nas modalidades física e intelectual..

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul-ES, 28 de abril de 2016


Eliédson Vicente Morini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul

Rua Espírito Santo Nº 312 – Centro – Mimoso do Sul



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

SESA/GS/APOIO

Ao Senhor

José Tadeu Marino

**Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e de
Organização da Atenção à Saúde – SSAROAS**

Encaminhamos para análise e providências cabíveis, o ofício OF.Nº44/2019 da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul referente à solicitação de transformação do Centro de Habilitação e Reabilitação em Centro Especializado em Reabilitação, nas modalidades Física e Auditiva – CER II.

Vitória, 20 de maio de 2019.


Ana Laura Pereira Abreu
Chefe de Gabinete

NOVAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	CNES
Habilitação CER TIPO II (Física, Intelectual).	PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL	3969355
Habilitar CER tipo III (física , Intelectual e Auditiva)	APAE DE CARIACICA	2465760
Habilitação CER TIPO II (Física, Intelectual).	APAE DE VITÓRIA	0012432

Conforme decidido em reuniões com o grupo condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do estado do ES, ficou aprovada a inclusão das propostas acima tanto para habilitação quanto para a solicitação de verbas junto ao ministério.

Grupo Condutor:



CARTA DE ANUÊNCIA

Considerando o Decreto Presidencial nº7612, de 17 de Novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de Abril de 2012 que instituía Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, portaria nº 835, GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação;

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central, Sul, Norte e insuficiência assistencial na região Metropolitana principalmente no quesito reabilitação visual;

Considerando a importância do processo de regionalização e ampliação da capacidade assistencial na região, com a garantia da regulação em que as vagas de acesso às reabilitações serão disponibilizadas através do Sistema de Regulação de Vagas (SISREG) da Região SUL;

Considerando que a Habilitação para custeio da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul **Centro Especializado em Reabilitação II- Modalidade Intelectual e Física** será referência para a região Sul nestas modalidades e objetiva ampliar a oferta de atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, desenvolvendo e produzindo conhecimentos, tecnologias e capacitação na área de atenção à Pessoa com deficiência Física e Intelectual no ES;

O grupo condutor estadual da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, em reunião do dia 22 de Maio de 2019, declara que está de acordo com a proposta de habilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, localizada no município de Mimoso do Sul, ES, situada na rua Claudio Vivas, 300 Bairro Serrano, para custeio de CER II na modalidade Intelectual e Física para a região Sul.

Vitória 22 de Maio de 2019

Mariângela Braga Pereira Nielsen
Coordenadora do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Mariângela Braga Pereira Nielsen
Coordenadora do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência



Assunto: Reunião de Grupo Condutor de RCPD
Local: Sala de videoconferência
Data: 22/05/2015

LISTA DE PARTICIPANTES

Nº	NOME	TELEFONE	E-MAIL
1	Assessora de Projeção de Saúde	9998241822	Rede.deficiencia@saude.es.gov.br
2	Suplente de Projeção de Saúde	999416604	guelmelo@saude.es.gov.br
3	Daniela de Souza Leal	9992214055	daniela.leal@saude.es.gov.br
4	Amey Cristhiny Miranda S. Costa	(21) 3114-2513/2542	ameycristhiny@saude.es.gov.br
5	Lourivaldo Molino Guionni	(21) 9999170046	lourivaldo@saude.es.gov.br
6	Almeida, Carlos	(21) 999683679	almeida.carlos@saude.es.gov.br
7	Henriete Almeida	(28) 3526-4328	henriete@saude.es.gov.br
8	Ana Lucia Freitas Cabral	(27) 992413004	ana.lucia@saude.es.gov.br
9	Maria Cristina Lezzi	(27) 998040609	maria.cristina@saude.es.gov.br
10	Grace Kelly F. Freitas	(23) 99264-8175	grace.kelly@saude.es.gov.br
11	Thaiana de Castro Mendes	(22) 999916618	thaiana.mendes@saude.es.gov.br
12	Celia Telles Vitalini Batista	(21) 999898457	celia.telles@saude.es.gov.br
13	SIMONE LUIZ MORAES SOBRINHA	27-33475700	simone.luiz@saude.es.gov.br
14	ANDRESSA R. FERREIRA	28 999845618	andressa@saude.es.gov.br
15	Silvana Cristina Ximenes Viana	(23) 998286509	silvana@saude.es.gov.br
16	Kleia Lene Frithe Miteri	(21) 999638366	kleia@saude.es.gov.br
17	Katiane Ruvira da Silva	(21) 998363264	katiane@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHO Nº 583/2019

A GROSS,

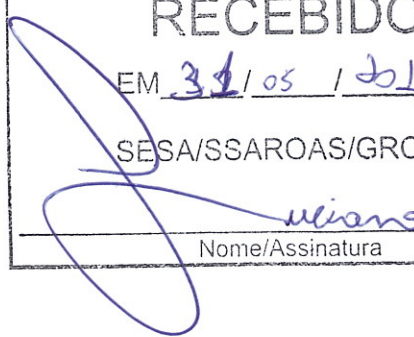
Em atenção ao **OF.Nº 44/2019** da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul referente a solicitação de transformação do Centro de Habilitação e Reabilitação em Centro Especializado em Reabilitação, nas modalidades Física e Auditiva – CER II, bem como o acesso aos serviços de saúde à pessoa com deficiência da Região Macro Sul de nosso Estado. Segue para análise e manifestação.

Vitória, 29 de maio de 2019.



JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde

RECEBIDO
EM <u>31/05/2019</u>
SESA/SSAROAS/GROSS
 Nome/Assinatura

Parecer técnico

Conforme solicitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul realizamos visita a instituição em 02/06/2016 visando emitir parecer para a Câmara Técnica da CIR- Sul, relativo à habilitação da mesma como um Centro Referência em Reabilitação (CERII).

Durante a visita constatamos a veracidade das informações enviadas no projeto em anexo. Encontramos uma instituição muito bem estruturada com instalações adequadas; equipamentos novos; climatizada; contando também além dos equipamentos obrigatórios de CERII com equipamento para realizar teste da orelhinha; cabine de audiometria com audiometro; e imitanciometro; conta também com instalações de suporte para treinos de atividades da vida diária (fabrica de massas e fraldas); e instalações para praticas esportivo terapêuticas(ginásio coberto muito bem estruturado contando inclusive com sistema de som e iluminação)

Após análise do projeto e visita em loco consideramos a estrutura física da instituição apta para habilitação como CERII.

Na época o projeto foi devolvido a instituição, pois a mesma ainda teria que realizar algumas adequações no mesmo como por ex: o envio de documentos necessários relativos ao RH e definição de como seria o fluxo de acesso ao serviço. Exigências essas que foram cumpridas neste novo projeto apresentado conforme parecer técnico em anexo que foi emitido pela Referencia Técnica Estadual da Rede

É necessário ressaltar que ainda será necessário para a efetiva habilitação da instituição um ajuste no quadro de profissionais pois ainda estão faltando 1 fonoaudiólogo e 1 terapeuta ocupacional mas conforme informação que me foi passada pela referência técnica estadual; isto não será impedimento para a habilitação da instituição podendo a mesma corrigir esta pendência até o inicio do funcionamento pois se este item não for ajustado a mesma perderá sua habilitação junto ao ministério.

Portanto após análise em conjunto com a referência técnica estadual da solicitação para habilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul como CERII modalidades física e intelectual esta referência é favorável a aprovação da mesma; uma vez que existe um vazio assistencial do atendimento nos moldes de um CER na região.

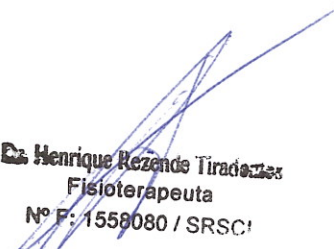
Cachoeiro de Itapemirim 03/06/2019

Henrique Rezende Tiradentes

Referencia Técnica da Rede de Cuidados

À Pessoa com Deficiência

SRS de Cachoeiro de Itapemirim

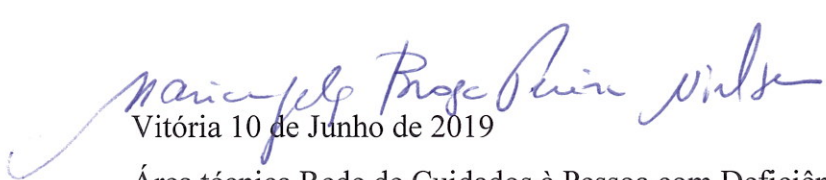

Dr. Henrique Rezende Tiradentes
Fisioterapeuta
Nº F: 1558080 / SRSC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARECER TÉCNICO

Esta área técnica da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência concorda com a solicitação de habilitação da Pestalozzi de Mimoso do Sul como CER II nas modalidades Intelectual e Física, informo que o processo foi analisado e foi realizada uma visita técnica em 16/05/2019 a Pestalozzi de Mimoso do Sul e após a análise e visita verificou-se que a mesma se encontra adequada ao solicitado por esta referência técnica no que tange às exigências do Ministério da Saúde para sua habilitação como a aquisição de materiais e contratação de RH, o mesmo foi aprovado pelo grupo condutor da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência em reunião realizada no dia 22/05/2015. Para darmos continuidade ao pleito, solicito o parecer da câmara técnica da CIR Sul e da CIB.


Vitória 10 de Junho de 2019

Área técnica Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO/SESA/SSAROAS/GROSS/ Nº 38 /2019

Vitória, 10 de Junho de 2019

A

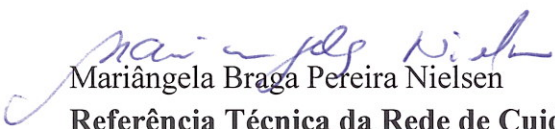
Superintendência de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Setor: APS

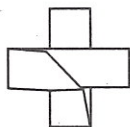
Sr Henrique Tiradentes

Segue a Proposta de habilitação como CER II nas modalidades Física e Intelectual, analisada por esta referência técnica. Eles se encontram em condições de serem habilitados, observou-se no quesito carga horária de profissionais que faltam 30h do profissional de terapeuta ocupacional e 40h de profissional Fonoaudiólogo, o que já foi comunicado à Pestalozzi e a mesma está providenciando. Ressalto que pode ser habilitada pelo Ministério da Saúde com pendências, e que assim que for habilitada, deverá se adequar com a carga horária completa de todos os profissionais. Nos demais quesitos, a Pestalozzi de Mimoso do SUL se encontra apta e de acordo com as exigências do MS para ser Habilitada como CER II.

Solicito que a regional Sul abra o processo para ser encaminhada a CIR e que nos devolva como processo para darmos continuidade a habilitação. Após o parecer da CIR Sul, será encaminhada para receber o parecer da CIB.


Mariângela Braga Pereira Nielsen

Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
SESA/SSAROAS/GROSS



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Parcer da Câmara Técnica CIR/SUL Nº 022 12019

A Câmara Técnica do CIR-SUL na data de 04 de junho de 2019 em 6ª reunião Ordinária, em análise de apresentação do Projeto de Implantação do CER II do Município de Munizópolis do Sul da parecer favorável ao projeto dando upase a relevância desses serviços para a Região Sul.

Cachoeira de Itapicui, 04 de junho 2019.

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

RESOLUÇÃO Nº139/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.303/2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica da CIR Sul nº 022, que aprovou o Projeto do Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual - CER II em Mimoso do Sul- ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.023/2019 da CIR Sul, que aprova o Projeto do Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual - CER II do Centro de Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul- ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde